

12 a 16 de julho de 2010 - nº 142

O Senado e as políticas para a juventude

O Capítulo dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, de 1988, assegura a prioridade de educação, saúde, alimentação, profissionalização, lazer e cultura às crianças, aos adolescentes e aos idosos. Nesse mesmo sentido, encontra-se, na ordem do dia, pronta para a deliberação do Plenário, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 42, de 2008, que estende à "juventude", isto é, às pessoas entre 15 e 29 anos, tais prioridades.

A PEC 42, de 2008, conhecida como a PEC da Juventude, foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal. Naquela ocasião, o relator foi o Senador Expedito Júnior (PSDB-RO). Vale lembrar que o seu autor é o Deputado Sandes Júnior (PP-GO).

A atenção demonstrada, pelo Congresso Nacional, para com a inclusão dos interesses da juventude na Carta Magna constitui um importante passo, para a ampliação das políticas públicas voltadas a esse segmento da população. Essa alteração subsidia a elaboração de ações mais diretas e imediatas, visando ao atendimento dessa faixa etária, com respaldo nos orçamentos públicos.

O ingresso no mercado de trabalho está cada vez mais concorrido, especialmente para a juventude. Num aparente contra-senso, é comum exigir-se experiência para a contratação, o

que coloca essa faixa etária em posição desvantajosa na ocupação dos postos de trabalho.

Situados além dos direitos da criança e do adolescente, sem, contudo, estarem plenamente consagrados entre os adultos, os jovens são relegados a segundo plano. Essa faixa etária possui as mais elevadas taxas de mortalidade, por causas externas, além de compor o maior índice de fecundidade das mulheres brasileiras, conforme dados do IBGE, do Censo de 1996. Como associá-los, pois, ao futuro da nação, se não nos preparamos para ele?

Como ensinar às crianças sobre igualdade e esperança se logo em seguida as abandonamos a própria sorte? Segundo relatório da UNICEF, cerca de 30 mil adolescentes recebem medidas de privação de liberdade a cada ano, apesar de apenas 30% terem sido condenados por crimes violentos.

Ainda que a PEC da Juventude não seja a solução definitiva para todos os problemas dessa faixa etária, ela indica que o Congresso Nacional e o Senado Federal reconhecem as dificuldades associadas ao convívio de diferentes grupos sociais. Mais do que esse reconhecimento, ela comprova a disposição em contribuir para a superação dessas dificuldades, mediante normas de convívio cada vez mais justas e que permitam a realização plena e equilibrada de todos os brasileiros.